



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

COMARCA DA ILHA DE SÃO LUÍS/MA.

1ª VARA DO TERMO JUDICIÁRIO DE PAÇO DO LUMIAR

Processo nº 0804100-56.2023.8.10.0049

DESPACHO

Verificando a particularidade do caso, deixo para apreciar pedido de Tutela de Urgência após a manifestação dos requeridos.

Sendo assim, **cite(m)-se o(s) réu(s) para que apresente contestação** no prazo de 15 dias, e em se tratando de Fazenda Pública, no prazo de 30 dias, sob pena de revelia.

Advirta(m)-se o(s) réu(s) de que na(s) contestação(ões) deverá(ão) especificar as provas que pretende(m) produzir de forma individualizada, identificando seu alcance e finalidade.

Decorrido, sobredito prazo, com ou sem resposta, certifique-se e voltem conclusos para deliberação.

Cumpra-se.

Paço do Lumiar, data do sistema.

GILMAR DE JESUS EVERTON VALE

Juiz de Direito Titular da 1ª Vara do Termo Judiciário de Paço do Lumiar/MA

